



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1022, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

### “INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA JOVEM”.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º**- Fica instituída, no âmbito do Município de Jacupiranga, a “**SEMANA DA CONSCIÊNCIA JOVEM**”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de abril.

**ARTIGO 2º**- A “Semana da Consciência Jovem” passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**ARTIGO 3º**- Na comemoração da “Semana da Consciência Jovem”, criada no artigo 1º desta Lei, o executivo municipal promoverá através do Departamento de Cultura e Educação palestras abordando temas, a saber: Educação e relacionamento familiar; Capacitação profissional, uso de drogas, tabagismo e álcool; Educação Sexual; Violência e Desemprego, buscando desta forma orientar nossos jovens para um futuro promissor.

**ARTIGO 4º** - Trata-se de Projeto que não criará custos para o executivo, podendo, inclusive contar com o incentivo e colaboração das ONGS, dentre outros.

**ARTIGO 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de abril de 2011.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento